

**LEI Nº 3.450 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado a efetuar o pagamento de despesas a terceiros e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Especial no valor de R\$-90,00 (noventa reais), destinado custear despesas com danos causados em veículo particular, por servidor público, com a seguinte classificação funcional e econômica:

**09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**  
04-SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
15-URBANISMO  
15452-SERVIÇOS URBANOS  
1545200058-MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA  
15452000582.113-MANUTENÇÃO DE CONSERTOS E DANOS CAUSADOS A TERCEIROS  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$-90,00  
**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$-90,00**

(Recursos: PRÓPRIOS)

**OBJETIVO:** "Este Crédito Especial, destina-se a pagar despesa com a aquisição de uma peça para veículo (vidro da porta lateral) Saveiro, placas PTU 8994, de propriedade de Contribuinte Municipal, conforme Sindicância Administrativa, Processo nº 11.342".

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

**09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**  
04-SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
2.050-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$-90,00  
**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$- 90,00**  
(Recursos: PRÓPRIOS)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de novembro de 2004.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.